

Ata da reunião para recebimento e julgamento da vistoria dos equipamentos apresentadas ao Pregão Presencial nº. 059/2015 para **contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**. Aos 22 dias do mês de junho de 2015, às 09:00min, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf, de acordo com a Portaria nº 01/2015, para julgamento da vistoria dos equipamentos. Estiveram presentes nesta sessão, os representantes já credenciados das empresas **VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA E COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**. Foram circuladas as fichas de vistorias aos representantes das empresas presentes. O pregoeiro informa que a Secretaria de Infra Estrutura Urbana (SEINFRA) através do memorando nº 38/2015 sob a responsabilidade e assinatura da Sra. Aurete Macedo apresentou as fichas de vistoria sob a assinatura e responsabilidade dos Srs. Aureliano Trindade e Marcionei servidores da SEINFRA. A empresa **FREITAG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** compareceu a sessão após as fichas de vistoria serem circuladas. Após análise dos documentos da vistoria, constatou-se: **ITEM 03 – VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, no valor unitário de **R\$ 37,09** apresentou equipamento, porém, o modelo apresentado difere da proposta comercial apresentada, portanto, o pregoeiro declara a proposta **desclassificada**. Em seguida, foi convocado o próximo remanescente para o item 03 a empresa **COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE** no valor unitário de **R\$ 37,10**, o invólucro nº 02 “Documentos de Habilitação” já foi aberto e analisado para outro item e habilitado. Sendo assim, o pregoeiro declara **habilitada** para este item. Como o preço ofertado encontra-se dentro dos 5% em cumprimento ao item 6.12.2.1 e há equipamento disponível conforme declaração apresentada, o pregoeiro convoca a empresa **COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE** para apresentar seu equipamento para vistoria, na data de **30 de junho de 2015 às 09h:00min**; no endereço indicado no subitem 9.2 do edital. **ITEM 04 – VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, no valor unitário de **R\$ 37,77** apresentou equipamento, porém, o modelo apresentado difere da proposta comercial apresentada, portanto, o pregoeiro declara a proposta **desclassificada**. Em seguida, foi convocado o próximo remanescente para o item 04 a empresa **COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE** no valor unitário de **R\$ 37,78**, o invólucro nº 02 “Documentos de Habilitação” já foi aberto e analisado para outro item e habilitado. Sendo assim, o pregoeiro declara **habilitada** para este item. Como o preço ofertado encontra-se dentro dos 5% em cumprimento ao item 6.12.2.1 do Edital e há equipamento disponível conforme declaração apresentada, o pregoeiro convoca a empresa para apresentar seu equipamento para vistoria, na data de **30 de junho de 2015 às 09h:30min**; no endereço indicado no subitem 9.2 do edital. **ITEM 05 – COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**, no valor unitário de **R\$ 37,39**, apresentou equipamento juntamente com a Danfe nº 22.550, em nome da empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS RIBEIRO LTDA.**, datada de 14/08/2012. Considerando que, o edital no item 9.4 quanto às regras de apresentação do documento do veículo, dispõe que:

9.4 – No dia da apresentação o licitante deverá entregar para conferência o documento original do equipamento, bem



## Secretaria de Administração e Planejamento

como, entregar uma cópia deste para ser juntada ao processo.

9.4.1 – O documento do veículo deverá ser em nome do licitante classificado, ou apresentado outro documento, que comprove a posse legal do licitante. (grifo nosso).

Considerando que, após a vistoria do equipamento este restou aprovado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana; Considerando que, com a aprovação do equipamento, o Pregoeiro solicitou manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana quanto à aceitação de documento em nome diverso da arrematante do item, no caso, a **COOPERTERJ**; Considerando que, em resposta, a Secretaria de Infraestrutura Urbana, através do Memorando nº 40/15, encaminhou ficha de filiação do Sr. Laércio Ribeiro na **COOPERTERJ**, dispondo que este é proprietário da empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS RIBEIRO LTDA.**, bem como cópia da Ata de Assembleia Geral Ordinária da **COOPERTERJ**, a fim de demonstrar que o Sr. Laércio é cooperado; Considerando que, o artigo 3º, parágrafo único, do Estatuto da **COOPERTERJ** (fls. 349/367), dispõe que os cooperados são pessoas físicas e não pessoas jurídicas, e que o documento apresentado no dia da vistoria deveria comprovar a posse/propriedade do licitante classificado, o que não restou comprovado; Diante de todo o exposto, o Pregoeiro decide desclassificar a empresa para o item 05, **COOPERTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**, por não apresentar documento que comprove a posse/propriedade do equipamento. Em seguida, foi convocado o próximo remanescente para o **item 05** a empresa **ANTONIO ANDRIOLLI ME** no valor unitário de **R\$37,67**, o invólucro nº 02 "Documentos de Habilitação" já foi aberto e analisado para outro item e inabilitado pela inobservância do item 7.2 "i" do Edital, pois, o referido item exige a apresentação do balanço do último exercício e a empresa apresentou o balanço patrimonial referente ao exercício de 2013. Em seguida, o pregoeiro convoca o próximo remanescente, a empresa **ROGERIO ANDRIOLI EPP**, no valor unitário de **R\$ 37,96**, como o valor ofertado encontra-se dentro dos 5%, o pregoeiro abre o invólucro nº 02, após circular e certificar entre os representantes presentes, o pregoeiro julga inabilitado pela inobservância do item 7.2 "i" do Edital, pois, o referido item exige a apresentação do balanço do último exercício e a empresa apresentou o balanço patrimonial referente ao exercício de 2013. O próximo remanescente, a empresa **TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM PLX LTDA**, possui valor acima dos 5% em descumprimento ao item 6.12.2.1, sendo desclassificada. Como não há mais remanescentes para este item, o pregoeiro declara o **ITEM 05 – FRACASSADO**. **ITEM 06 – COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**, no valor unitário de **R\$ 38,39** não apresentou o equipamento dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, portanto, o pregoeiro declara a proposta **desclassificada**. Em seguida, foi convocado o próximo remanescente para o item 06 a empresa **ANTONIO ANDRIOLLI ME** no valor unitário de **R\$ 37,67**, o invólucro nº 02 "Documentos de Habilitação" já foi aberto e analisado para outro item e inabilitado pela inobservância do item 7.2 "i" do Edital, pois, o referido item exige a apresentação do balanço do último exercício e a empresa apresentou o balanço patrimonial referente ao exercício de 2013. Em seguida, o pregoeiro convoca o próximo remanescente a empresa **TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM PLX LTDA**, no valor unitário de **R\$ 38,90**, como o valor ofertado encontra-se dentro dos 5% em cumprimento ao item 6.12.2.1, o pregoeiro abre o invólucro nº 02, após circular e certificar entre os representantes presentes, o pregoeiro julga **habilitada**. Como há equipamento disponível conforme declaração apresentada, o pregoeiro convoca a



## Secretaria de Administração e Planejamento

empresa **TRANSPORTADORA E TERRAPLENAGEM PLX**, para apresentar seus equipamentos para vistoria, na data de **30 de junho de 2015** às **10h:00min**, no endereço indicado no subitem 9.2 do edital. Nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar recurso quanto ao **ITEM 05**. No dia do julgamento da vistoria dos **ITENS 03, 04 E 06**, o pregoeiro oportunizará a manifestação de recurso para estes itens. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

  
**Pregoeiro: Clarkson Wolf**

**Equipe de Apoio:**

  
Giselle Mellissa dos Santos

  
Juliane Fabíola Pereira Hoffmann

### EMPRESAS PARTICIPANTES

  
VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

  
COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA  
REGIÃO DE JOINVILLE

  
FREITAG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS